

## O direito à cidade frente às demandas de habitação de interesse social no Centro Antigo da cidade de Salvador.

Ana Carolina S. Campos<sup>1</sup>, Lysie Reis<sup>2</sup>

1. Estudante de Direito da Universidade do Estado da Bahia - UNEB; \*acampos.liber@gmail.com

2. Professora Doutora vinculada ao Depto. de Ciências Humanas, UNEB, Salvador/BA

Palavras Chave: *Salvador, direito, habitação*

### Introdução

O presente projeto pretendeu tratar da busca pelo direito à moradia junto às áreas urbanas de caráter patrimonial no Centro Antigo de Salvador, durante o período de dezembro/13 a agosto/14. Como referência, analisou-se a Associação de Moradores e Amigos da Chácara Santo Antonio (AMACHA), grupo em torno do qual se organizam os moradores da região.

O trabalho, para além da investigação sobre o cumprimento do direito à moradia, constitucionalmente garantido, buscou analisar as estratégias de luta que o referido grupo utiliza para atuar na disputa sobre o espaço. Do mesmo modo, foi possível observar, durante a pesquisa, a relação do poder público com a problemática da habitação na região. Para tanto, a investigação se deu através de documentos (estatutos de associação, atas de reuniões, fotografias e ofícios encaminhados ao poder público), bem como por meio da participação em suas reuniões e ações de mobilização. Por se tratar, a área estudada, de um sítio qualificado enquanto Patrimônio Cultural da Humanidade, o instituto do tombamento foi analisado frente a uma de suas complexidades, de modo que levamos em consideração o fato de o Centro Antigo conter imóveis sem função social e moradores sendo expulsos, ao tempo em que instrumentos legais reconhecem a moradia enquanto direito social, tanto no art. 6º da Constituição Federal, como no Estatuto da Cidade, que exalta a função social da propriedade.

O projeto que abarca esta pesquisa vem traçando uma práxis pesquisadora que envolve uma contrapartida social, concretizada por meio da assessoria técnica à AMACHA, associação pesquisada. Assim, concomitantemente à atuação na pesquisa, foram realizadas atividades de extensão, sempre norteadas à luz das estratégias metodológicas da pesquisa participativa.

### Resultados e Discussão

A região do Centro Antigo de Salvador é marcada pela falta de intervenção estatal no que diz respeito à implementação de medidas que resultem em melhorias para a população, de maioria negra e pobre, que lá reside. Com o abandono, e a conseqüente abertura do espaço para o domínio do setor imobiliário, as políticas de gestão patrimonial adotadas tem resultado na expulsão de grande parte do contingente populacional da região.

Com o presente trabalho observamos a existência de grupos sociais organizados das mais diversas formas (associações ou mesmo grupos organizados em torno de causas específicas), que constroem estratégias de permanência na região frente à possibilidade de expulsão.

São sujeitos em situação de vulnerabilidade social, em busca de alternativas de ocupação do espaço urbano, por não ter acesso à moradia digna. No centro da cidade os indivíduos componentes do grupo observado desenvolvem

sua dinâmica de vida – ali moram, trabalham, e encontram melhor oferta de serviços garantidores de condições adequadas de moradia. A comunidade observada apresentou grande capacidade de mobilização social e protagonizou diversas ações de reivindicação de direitos, dentre as quais se destacam a realização de espaços de articulação junto a outros grupos da região do Centro Antigo e a articulação da visita de Raquel Rolnik, relatora da ONU para a questão da moradia, com o apoio da assessoria técnica, em janeiro de 2014. Notamos que o instituto jurídico do tombamento, forma de intervenção estatal que visa restringir o acesso às propriedades com o objetivo de protegê-las, tem sido utilizado, no caso, pelo poder público local para blindar o acesso de grupos economicamente menos favorecidos ao local. Notou-se ainda que aqueles que ocupam as áreas antes desocupadas ou subutilizadas, conferindo-lhes função social, não são aceitos como moradores. A estes é fomentada a retirada. Frente a isso, problematizamos a desatenção para com as garantias legais estudadas, presentes na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade, que assistem a essas populações no que tange ao direito social à moradia.

### Conclusões

Foi possível perceber o vínculo deste grupo social do Centro Antigo junto aos espaços ocupados, tendo em vista sua memória, identidade com espaço e constante busca pela permanência no local. Contudo mostraram-se latentes as contradições que dizem respeito à garantia do direito à moradia adequada frente à demanda por habitação de interesse social no Centro Antigo de Salvador e a presença do instituto do tombamento.

### Agradecimentos

Agradeço à UNEB, ao NUPE (DCH-I), à orientadora Lysie Reis, ao Grupo de Pesquisa Direito à Cidade/UNEB, ao Centro de Estudos e Ações Sociais – CEAS, e à Associação de Moradores e Amigos da Chácara Santo Antônio – AMACHA.

BRASIL. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

DEMO, Pedro. Metodologia científica em ciências sociais. São Paulo: Atlas, 1995.

GOHN, Maria da Gloria. Movimento sociais na contemporaneidade. Revista Brasileira de Educação. Brasil, v. 16, n. 47, p. 333-361, 2011

SOUZA, Marcelo Lopes. ABC do desenvolvimento urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003